

---

Ministério da Educação – MEC  
Secretaria-Executiva – SE  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO  
Coordenação-Geral de Orçamento – CGO  
Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário - CEAO

MANUAL  
PARA ESTIMATIVA  
DE  
RECEITAS PRÓPRIAS (MERP)

2018

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>I – CONCEITOS BÁSICOS</b> .....	4
<b>I.1 - Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas</b> .....	4
a) Estimativa de Receitas Próprias .....	4
b) Reestimativa de Receitas Próprias .....	4
<b>I.2 – Campos Obrigatórios para inserção de Receita Própria no SIMEC</b> .....	4
a) TOTAL UO .....	4
b) JUSTIFICATIVA .....	5
c) METODOLOGIA .....	6
d) MEMÓRIA DE CÁLCULO .....	6
<b>II – FLUXO DE ESTIMATIVAS DE RECEITAS PRÓPRIAS</b> .....	8
<b>III – PASSO A PASSO PARA PROJEÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS</b> .....	9
<b>PASSO 1 – Projetar Natureza de Receita - NR</b> .....	9
<b>PASSO 2 – Comparar resultado projetado com arrecadações e/ou estimativas já ocorridas</b> .....	10
<b>PASSO 3 – Elaborar JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> .....	10
<b>IV – EXEMPLOS</b> .....	11
<b>IV.1 – Aluguéis, arrendamentos, concessões ou cessões de Uso de Bens Imóveis Públicos</b> .....	11
<b>IV.2 – Remuneração de Depósitos Bancários</b> .....	15
<b>IV.3 – Receita Agropecuária</b> .....	16
<b>IV.4 – Receita Industrial</b> .....	19
<b>IV.5 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b> .....	21
<b>IV.6 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b> .....	24
<b>IV.7 – Serviços de Atendimento à Saúde</b> .....	27
<b>IV.8 – Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização</b> .....	30
<b>IV.9 – Serviços de Informação e Tecnologia</b> .....	32
<b>IV.10 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b> .....	34
<b>IV.11 – Multas e Juros para quaisquer tipos de receitas</b> .....	36
<b>IV.12 – Convênios</b> .....	38
<b>IV.13 – Outras Indenizações e Outras Receitas</b> .....	42
<b>V – ITENS IMPORTANTES NO PROCESSO DE ESTIMATIVA DE RECEITAS PRÓPRIAS</b> .....	43
<b>VI – EMENTÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO</b> .....	45
<b>EQUIPE TÉCNICA</b> .....	46

## INTRODUÇÃO

O processo de estimativa de receitas orçamentárias da União, dentre elas, as receitas diretamente arrecadadas, denominadas “Próprias”, se reveste de importância, na medida em que as projeções relativas a essas receitas deverão corresponder tanto quanto esperado, às arrecadações efetivas.

Uma estimativa que gere frustrações consideráveis na arrecadação tem consequência na rede de educação como um todo, pois diminui o orçamento a ser distribuído, na medida que compromete as demais fontes de recursos, ou seja, aquelas provenientes do Tesouro Nacional.

Nesse contexto, torna-se necessário buscar mecanismos que impliquem estimativas consistentes das receitas diretamente arrecadadas, tanto no decorrer do processo de elaboração dos orçamentos anuais, quanto de sua execução, de modo a garantir que as estimativas resultem em efetivas arrecadações e, conseqüentemente, a plena utilização dos limites orçamentários eventualmente consignados a cada Unidade Orçamentária - UO.

O presente documento além de trazer os conceitos definidos em legislação específica ou pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, contém o “passo a passo” para elaboração de estimativa de Naturezas de Receita – NRs, acompanhado de exemplos das principais receitas utilizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

Os exemplos apresentados são fictícios e visam tão somente orientar a UO quanto à aplicação dos conceitos básicos necessários para se realizar o trabalho de estimar receitas próprias.

## I – CONCEITOS BÁSICOS

---

### I.1 - Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas

#### a) Estimativa de Receitas Próprias

Refere-se à estimativa inicial de receitas próprias para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA. Para esse processo serão valoradas, obrigatoriamente, tantas quantas NRs passíveis de serem estimadas para o exercício seguinte, as quais deverão ser inseridas no SIMEC para, caso acatadas pela SPO/MEC, serem submetidas à apreciação da SOF.

#### b) Reestimativa de Receitas Próprias

Refere-se à reestimativa, no exercício vigente, das NRs que compuseram o PLOA, considerando os montantes efetivamente arrecadados e a arrecadar. Caso haja variação significativa entre o reestimado pela UO e a posição do PLOA e/ou a última posição da SOF, deverá ser apresentada proposta no SIMEC para, caso acatada pela SPO/MEC, ser submetida à apreciação da SOF. As reestimativas aprovadas pela SOF serão utilizadas para a elaboração dos relatórios bimestrais de avaliação de Receitas e Despesas. Caso não se verifique oscilações significativas, não há necessidade de apresentação de reestimativa no SIMEC.

### I.2 – Campos Obrigatórios para inserção de Receita Própria no SIMEC

#### a) TOTAL UO

Informar o montante previsto de arrecadação no exercício corrente ou vindouro.

As estimativas de receitas próprias derivarão da análise de cada UO, tendo como base:

- a. Instrumentos internos de acompanhamento e controle das receitas próprias em função de cada fato gerador (aluguéis,

- taxas de concursos e processos seletivos, produção agropecuária, serviços administrativos, etc);
- b. Convênios, doações, termos de parcerias e seus aditivos;
  - c. Perfil histórico das arrecadações, quer do ano em curso, quer de anos anteriores; e
  - d. Outras informações disponíveis.

Qualquer que seja o valor anual estimado pela UO, o mesmo estará sujeito à avaliação da SPO/MEC e, ato contínuo, da SOF/MP, o que poderá resultar em montantes aprovados ou reprovados, conforme cada caso.

## **b) JUSTIFICATIVA**

Apresentar justificativas que demonstrem os motivos que desencadearam a adequação da receita estimada em relação aos montantes já aprovados ou arrecadados em períodos anteriores.

Na ótica da Receita Orçamentária, são irrelevantes quaisquer justificativas que apresentem como argumentação a necessidade do gasto, o valor de receita contido em orçamentos anteriores, o espelho da despesa ou a importância de uma determinada ação. Ou seja, os argumentos apresentados devem ser pautados no comportamento esperado para a receita orçamentária e não na necessidade do gasto.

Alguns exemplos de motivações para alteração nas estimativas de receita:

- Quando se tratar de uma receita nova, que não possui histórico de arrecadação;
- Quando houver alterações nas alíquotas ou valores de taxas, tarifas e/ou serviços, aluguéis, etc;
- Quando houver aumento na quantidade de bens imóveis alugados e/ou de produtos comercializados;
- Quando as receitas forem impactadas direta ou indiretamente por efeitos decorrentes de alterações legais, contratuais, climáticas, etc;
- Quando se tratar de uma receita atípica ou de baixa previsibilidade, de difícil modelagem, como por exemplo as receitas oriundas de restituições, convênios, doações, inscrições em concursos, privatizações, entre outras;

- É desejável, sem prejuízo da apresentação dos motivos elencados nos itens anteriores, que sejam descritos os fatos geradores da NR analisada; e

- No caso de receitas oriundas de contratos firmados com terceiros visando a prestação de serviços, é importante registrar na justificativa que os recursos financeiros auferidos se destinam ao cumprimento do objeto contratado, ou seja, o serviço que deverá ser prestado pela UO à outrem, sob pena da rescisão do instrumento, uma vez que a mesma não disporá dos recursos necessários para sua materialização. Exemplo: Serviços de Atendimento à Saúde, Serviços Administrativos e Comerciais, Serviços Tecnológicos, etc.

### c) METODOLOGIA

Informar o método, o modelo e/ou as fórmulas utilizadas para o cálculo do valor que está sendo solicitado. Esse registro deve ser feito em pormenor, de forma que a SOF/MP consiga não só compreender, mas também reproduzir o processo, a fim de obter resultados idênticos.

Alguns exemplos:

**c.1) Aluguéis e arrendamentos:**  $n^{\circ}$  de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses; e

**c.2) Inscrição em concursos e processos seletivos:** Abertura do 1º vestibular de 2018 com disponibilidade de 550 vagas envolvendo diversos cursos, média histórica de 65 inscritos por vaga e inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

### d) MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentar os valores adotados para cada um dos parâmetros utilizados no campo “Metodologia”, explicitando os cálculos que reproduzem o valor final que está solicitado para a receita em questão.

Ainda que a UO proceda a anexação de documentos no SIMEC, com a finalidade de apresentar o detalhamento da memória de cálculo, em função da restrição de caracteres do campo “MEMÓRIA DE CÁLCULO”, a UO deverá preenchê-lo com informações resumidas, mas suficientes para serem apresentadas à SOF, visando à sua apreciação.

Caso sejam anexadas planilhas, as mesmas deverão ser no formato excel ou assemelhado e com totalizadores.

A Metodologia e a Memória de Cálculo devem possibilitar a reprodução do cálculo que resulta no valor de estimativa solicitado.

Para os exemplos descritos acima, tem-se:

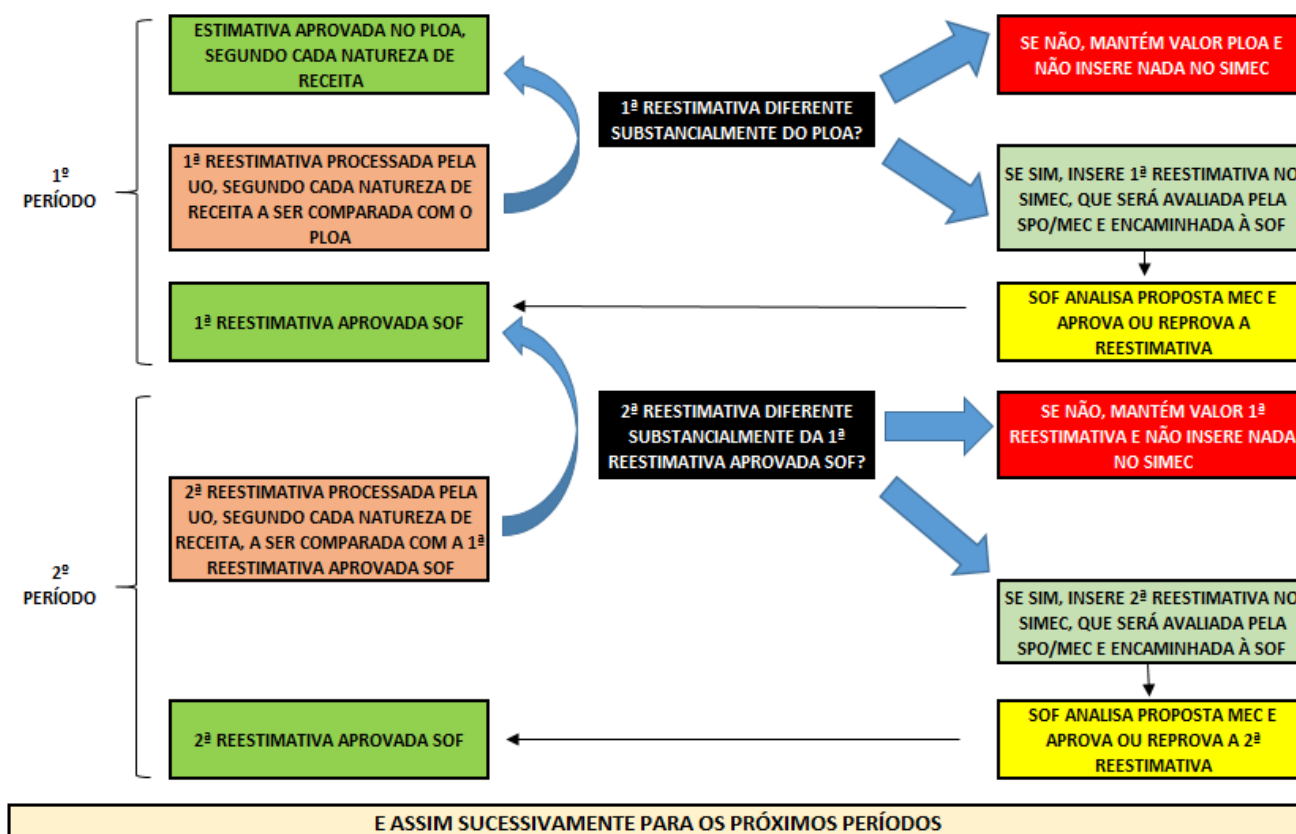
**d.1) Aluguéis e arrendamentos:** quantidade de bens locados = 10 x valor mensal do aluguel = R\$ 1.000,00. Logo,  $R\$ 10 \times 1.000,00 \times 12 \text{ meses} = R\$ 120.000,00$ ; e

**d.2) Inscrição em concursos e processo seletivo:** nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição =  $550 \times 65 \times R\$ 45,00 = R\$ 1.608.750,00$ .

## II – FLUXO DE ESTIMATIVAS DE RECEITAS PRÓPRIAS

- A UO procede ao levantamento das informações necessárias à estimativa, segundo cada NR;
- A UO projeta as NRs, conforme as informações levantadas;
- A UO verifica se houve acréscimo ou decréscimo no valor projetado em relação aos valores anteriormente estimados ou arrecadados para eventual apresentação de justificativas;
- A UO insere a projeção no SIMEC preenchendo os campos TOTAL UO, JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA e MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- A SPO/MEC avalia as estimativas apresentadas no SIMEC;
- Se aprovadas, as estimativas são enviadas à SOF/MP via Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento – SIOP;
- Se reprovadas, as estimativas são devolvidas à UO, via SIMEC, para ajustes e posterior envio à SOF;
- A SOF/MP analisa as estimativas apresentadas pela SPO/MEC aprovando ou reprovando-as; e
- A SPO/MEC registra no SIMEC os motivos de eventuais reprovações.

Abaixo apresenta-se fluxograma relativo ao processo de Estimativa e Reestimativa de Receitas Próprias:





### III – PASSO A PASSO PARA PROJEÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS

---

Este item tem como objetivo apresentar o passo a passo para elaboração de estimativas de receitas orçamentárias (receitas próprias), acompanhado de exemplos e de modelos de planilhas para a correta construção das metodologias e memórias de cálculo.

Vários setores da UO terão participação no processo de projeção, notadamente quanto à prestação de informações (insumos), caso necessárias, que servirão de base para a compilação das informações que comporão as planilhas apresentadas adiante.

Sendo assim, o trabalho parte da premissa básica de que as projeções de receitas próprias apresentadas à SPO/MEC, no âmbito de cada UO, serão coordenadas e compiladas pela área de orçamento.

#### PASSO 1 – Projetar Natureza de Receita - NR

Elaborar planilha de acompanhamento e projeção, conforme cada NR, cuja apresentação será obrigatória, e deverá constar na aba “ARQUIVOS” dos dados de previsão do módulo “SPO – RECEITA ORÇAMENTÁRIA”, do SIMEC .

A SPO/MEC disponibiliza modelos de planilhas para download na área “Comunicados”, do módulo SPO – Receita Orçamentária do SIMEC (arquivo “Planilhas Base para Projeção de Receitas Próprias”), passíveis de serem ajustadas à realidade de cada UO.

Atentar para:

- A projeção do exercício corrente deverá ser composta pela arrecadação já ocorrida e a ocorrer;
- A projeção para o exercício vindouro deverá ser composta exclusivamente pela arrecadação a ocorrer naquele exercício; e
- Não projetar receita própria com base em arrecadações históricas. A execução de anos anteriores deverá servir apenas como referencial de comparação em relação às estimativas realizadas segundo cada momento, cuja finalidade é a apuração de oscilações e elaboração das justificativas correspondentes.

## **PASSO 2 – Comparar resultado projetado com arrecadações e/ou estimativas já ocorridas**

Comparar resultado projetado com o perfil de arrecadação ocorrido em anos anteriores e/ou estimativas já ocorridas. Caso seja verificada oscilação significativa (desvios), identificar a causa, uma vez que essa informação será utilizada para compor o campo JUSTIFICATIVA, por ocasião da inclusão da NR no âmbito do SIMEC.

No caso das estimativas realizadas no decorrer do exercício (reestimativas), em regra, o parâmetro para comparação das projeções realizadas pela UO deverá ser a última posição estimada pela SOF.

É importante registrar que as estimativas da SOF são elaboradas de forma sistêmica e se pautam na arrecadação média dos últimos 12 meses, sobre as quais são aplicados índices de atualização (IPCA, INPC, Crescimento Nominal de PIB, etc.), conforme cada NR.

Sendo assim, a UO deverá atentar-se para a regularidade dessas arrecadações, pois caso haja arrecadação registrada nesse período, correspondente a receita de meses anteriores, o resultado daquela média poderá se apresentar tendenciosa, comprometendo a projeção da SOF para meses posteriores.

Caso tal situação seja constatada, a UO deverá registrar esta ocorrência no campo JUSTIFICATIVA, contestando a projeção da SOF.

É importante registrar que no módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, aba “COMUNICADOS”, encontra-se disponibilizada planilha, contendo informações relativas às arrecadações mensais dos dois últimos exercícios e corrente, além das posições aprovadas pela SOF, segundo cada período.

## **PASSO 3 – Elaborar JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Uma vez concluída a planilha de projeção e identificado eventuais desvios e causas, elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo, seguindo as orientações registradas nos exemplos constantes do item IV deste Manual e inserir no módulo “SPO – RECEITA ORÇAMENTÁRIA”, do SIMEC.

## IV – EXEMPLOS

---

Serão exemplificadas as NRs típicas do MEC. Os exemplos que se seguem partem do pressuposto que os passos 1 e 2, descritos no Item III deste Manual, já foram realizados. Sendo assim, os exemplos se referem exclusivamente aos procedimentos relativos ao “PASSO 3 - Elaborar JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO”.

### IV.1 – Aluguéis, arrendamentos, concessões ou cessões de Uso de Bens Imóveis Públicos

Para essa NR, obrigatoriamente, deverá ser apresentada no SIMEC planilha contendo o nome do contratante, a descrição do bem alugado, a periodicidade de reajuste, o índice de reajuste, o valor mensal, a projeção mês a mês e o valor total, conforme modelo PLANILHA-1.

Sabendo-se que existem diferenças no processo de projeção do ano corrente (junção de arrecadação + projeção) e seguinte (apenas projeção), o exemplo da NR descrita a seguir será composto de planilha do ano corrente (ANO T) e seguinte (ANO T+1). Para os demais casos, será exemplificada apenas a projeção do ANO T, cabendo à UO, no processo de acompanhamento, manter as duas projeções.

Com base na planilha PLANILHA-1, é possível compilar as informações resultantes da projeção nos campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

#### PROJEÇÃO NO ANO CORRENTE (ANO T)

##### TOTAL UO:

R\$ 140.047,00

### JUSTIFICATIVA:

O acréscimo de aproximadamente 3,3 % verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano T (R\$ 140.047,00) em relação ao arrecadado do Ano T-1 (R\$ 135.600,00), decorre basicamente dos reajustes anuais previstos em contratos, com base no IPCA. Em relação à última posição estimada pela SOF (R\$ 160.000,00), o decréscimo de aproximadamente 14% se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve pagamentos acumulados de meses anteriores a esse período, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos Campus Universitários.

### METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE BENS LOCADOS: 8

VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 1.459,00

Nº DE MESES: 12

LOGO: 8 BENS x R\$ 1.459,00 x 12 meses = R\$ 140.047,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

## ESTIMATIVA DO ANO T+1

### TOTAL UO:

R\$ 163.321,00

### JUSTIFICATIVA:

O acréscimo de R\$ 23,3 mil no Ano T+1 (R\$ 163.321,00) sobre a projeção do Ano T (R\$ 140.047,00) é justificado pela locação de cantina do novo Campus que será instalado no Município de XX, bem como dos reajustes anuais previstos em contrato. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos Campus Universitários.

### METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE BENS LOCADOS: 9

VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 1.512,00

Nº DE MESES: 12

LOGO: 9 BENS x R\$ 1.512,00 x 12 meses = R\$ 163.321,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

PLANILHA 1

Aluguéis e Arrendamentos

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T																				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARRECS ANOS ANTERIORES					
DADOS DO CONTRATO								ARRECADADO				PROJETADO									TOTAL	ANO T-1	ANO T-2			
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL						
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	3.520					
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	52.242					
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	41.117					
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600					
5	1 ADITIVO CONT XXX - ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	12.201					
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/18	fev/19	ANUAL	IPCA	1.643	0	0	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	16.426					
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/18	mar/19	ANUAL	IPCA	430	0	0	0	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	3.870					
8	LOCAÇÕES EVENTUAIS							200	20	50										800	1.070					
TOTAL ANO T							11.963	10.090	9.910	11.583	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	12.763	140.047	160.000	135.600	128.769
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																						1.459				

VALORES REAJUSTADOS

INCLUSÃO DE NOVO CONTRATO

Aluguéis e Arrendamentos

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T + 1																				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARRECS ANOS ANTERIORES				
DADOS DO CONTRATO								PROJETADO													TOTAL	ANO T-1	ANO T-2		
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL					
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	3.626				
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	53.810				
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	42.351				
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	9.888				
5	1 ADITIVO CONT XXX - ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/17	dez/19	ANUAL	IPCA	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	12.567				
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/18	fev/19	ANUAL	IPCA	1.643	1.643	1.643	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	20.204				
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/18	mar/19	ANUAL	IPCA	430	430	430	430	443	443	443	443	443	443	443	443	443	443	5.276				
8	CONT XXX - GLÓRIA FERNANDES	NOVA CANTINA - XXXX	jan/19	dez/20	ANUAL	IPCA	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400				
9	LOCAÇÕES EVENTUAIS																				1.200	1.200			
TOTAL ANO T+1							13.459	13.459	13.459	13.509	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	14.722	163.321		
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																						1.512			

## IV.2 – Remuneração de Depósitos Bancários

Com base na planilha PLANILHA-2, é possível compilar as informações resultantes da projeção nos campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 100.000,00

### JUSTIFICATIVA:

O decréscimo verificado na projeção da NR (R\$100.000,00) em relação a última posição aprovada SOF (R\$ 103.000,00) e ao valor arrecadado no Ano T-1 (R\$ 101.000,00), decorre basicamente do montante médio aplicado, que ao longo do ano, em função das retiradas, tende à redução dessa remuneração. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada.

### METODOLOGIA:

MONTANTE MÉDIO APLICADO/ANO X TAXA DE JUROS/ANO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

R\$ 5.000.000,00 X 2,0% AA = R\$ 100.000,00

Caso a UO opte por apresentar a planilha com a aplicação do critério de rendimento, mês a mês, atentar para as oscilações do montante aplicado em função das retiradas; dos rendimentos auferidos que podem se somar ao principal, caso não utilizado; e as taxas de juros mensais. Todos esses elementos tendem a variar ao longo dos meses e resultar no valor final.

PLANILHA 2  
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

PROJEÇÃO ANO T				ARREC ANOS ANTERIORES		
MONTANTE APLICADO (*)	JUROS SELIC (*)	PERIODICIDADE DE RENDIMENTO	RENDIMENTO ANUAL	ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ANO T-1	ANO T-2
5.000.000	2,0%	ANUAL	100.000	103.000	101.000	85.000

(\*) Valores médios anuais.

### IV.3 – Receita Agropecuária

Com base na planilha PLANILHA-3, é possível compilar as informações resultantes da projeção nos campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

#### TOTAL UO:

R\$ 128.801,00

#### JUSTIFICATIVA:

Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R\$ 145.041,00) sobre o montante ora estimado (R\$ 128.801,00), constata-se um decréscimo de R\$ 16.240,00, representando uma queda de 11%, que se justifica em função da menor produção de carnes. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc).

#### METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO X VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO:

- 111.994 unidades (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas)
- 4.766 caixas (manga, acerola e ovos de galinha)
- 8.657 kg de carnes diversas
- 670 litros de leite

VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS, CONFORME UNIDADE DE MEDIDA

- Unidade (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas) = R\$ 0,10



- Caixas (manga, acerola e ovos de galinha) = R\$ 9,04
- Kg de carnes diversas = R\$ 8,46
- Litros de leite = R\$ 2,00

LOGO:

- 111.994 unidades (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas)/ano x R\$ 0,10 por unidade = R\$ 11.153,00
- 4.766 caixas (manga, acerola e ovos de galinha)/ano x R\$ 9,04 por caixa = R\$ 43.080,00
- 8.657 kg de carnes diversas/ano x R\$ 8,46 por Kg = R\$ 73.228,00
- 670 litros de leite/ano x R\$ 2,00 por litro = R\$ 1.340,00

**TOTAL GERAL:** R\$ 11.153,00 + R\$ 43.080,00 + R\$ 73.228,00 + R\$ 1.340,00 = R\$ 128.801,00

Obs.: Planilha com detalhamento em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**PLANILHA 3 - RECEITA AGROPECUÁRIA**

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VAOR UNIT	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES				
			QTDE	VALOR		ANO T-1	ANO T-2			
BANANAS	UNID	0,07	43.400	3.038						
MANGA	CX	15,00	13	195						
ACEROLA	CX	45,00	3	135						
<b>TOTAL VEGETAL</b>			<b>43.416</b>	<b>3.368</b>						
LEITE	L	2,00	670	1.340						
OVOS GALINHA	CX	9,00	4.750	42.750						
OVOS CODORNA	UNID	0,05	66.700	3.335						
OVINO VIVO	UNID	250,00	4	1.000						
CODORNAS VIVAS	UNID	2,00	230	460						
CODORNAS ABATIDAS	UNID	2,00	1.660	3.320						
SUINO VIVO	KG	9,00	6.595	59.355						
TOUCINHO	KG	7,00	1.625	11.375						
FÍGADO DE FRANGO	KG	3,00	110	330						
MOELA	KG	3,50	57	198						
CORAÇÃO	KG	10,00	26	262						
TRIPA	KG	7,00	136	952						
KIT MOCOTO	KG	7,00	108	756						
<b>TOTAL ANIMAL</b>			<b>82.671</b>	<b>125.433</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>126.087</b>	<b>128.801</b>				<b>145.041</b>	<b>125.000</b>	<b>89.000</b>

RESUMO	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR ANUAL	PREÇO MÉDIO
	UNID	111.994	11.153	0,10
	CX	4.766	43.080	9,04
	KG	8.657	73.228	8,46
	L	670	1.340	2,00
	<b>TOTAL</b>	<b>126.087</b>	<b>128.801</b>	<b>19,6</b>

## IV.4 – Receita Industrial

Com base na planilha PLANILHA-4, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 21.900,00

### JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR está em linha em relação a arrecadações de exercícios anteriores e projeções já aprovadas pela SOF. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes.

### METODOLOGIA:

PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DERIVADO DO LEITE (IOGURTES) = 1.200 LT/ANO X R\$ 7,00/LT = R\$ 8.400,00  
DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 800 KG/ANO X R\$ 6,00/KG = R\$ 4.800,00  
DERIVADO DE CARNES (SALSICHAS E LINGUIÇAS) = 1.000 KG/ANO X R\$ 7,50/KG = R\$ 7.500,00  
PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES = 100 UN/ANO X R\$ 12,00/UN = R\$ 1.200,00  
VALOR TOTAL = R\$ 8.400,00 + R\$ 4.800,00 + R\$ 7.500,00 + R\$ 1.200,00 = R\$ 21.900,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**PLANILHA 4 - RECEITA INDUSTRIAL**

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
			QTDE	VALOR (R\$ 1,00)		ANO T-1	ANO T-2
PRODUÇÃO DE IOGURTE	L	7,00	1.200	8.400			
PRODUÇÃO DE QUEIJO	KG	6,00	800	4.800			
PRODUÇÃO DE SALSICHAS	KG	6,00	500	3.000			
PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS	KG	9,00	500	4.500			
PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES	UNID	12,00	100	1.200			
<b>TOTAL</b>				<b>21.900</b>	21.500	21.800	21.600

## IV.5 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

São diversos os serviços administrativos e comerciais gerais passíveis de serem desenvolvidos pela Instituição, e que podem resultar em metodologias e memórias de cálculo diversas, motivo pelo qual, obrigatoriamente, deverá ser elaborada planilha relativa a esses serviços, conforme modelo PLANILHA-5 apresentado a seguir.

Nesse sentido, para projeção da NR em questão, deverão ser adotadas metodologias e memórias de cálculo em função dos itens mais expressivos no contexto da arrecadação dessa tipologia de receita, tais como: serviços de hospedagem; serviços de alimentação; serviços administrativos gerais; serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade; serviços educacionais; serviços veterinários; serviços de estudos e pesquisas; serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos; serviços recreativos e culturais; serviços de reparação, manutenção e instalação; serviços de meteorologia; serviços de comunicação e telecomunicações; etc.

Em tais casos, recomenda-se descrever de forma sucinta, no campo JUSTIFICATIVA, o que é feito em cada item.

Com base na planilha PLANILHA-5, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

## TOTAL UO:

R\$ 7.066.481,00

## JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 7.066.481) apresenta crescimento de aproximadamente 15% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa (R\$ 6.130.018,00). Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos: Contrato 57/2018, formalizado com a Instituição MMMM, visando a realização do curso de Fenótipos da Asma; e Contrato 60/2018, formalizado com a empresa LLL, visando a prestação de serviço de controle de qualidade e higiênico sanitário. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação por parte da Entidade de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações, etc, bem como dos serviços de comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens.

## METODOLOGIA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = Nº DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL  
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES OU DIÁRIAS POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO OU DIÁRIA X 12 MESES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 8 CONTRATOS X R\$ 454.336,00 = 3.634.689,00  
HOSPEDAGEM = 300 DIÁRIAS/MÊS X R\$ 200,00 X 12 MESES = R\$ 720.000,00  
ALIMENTAÇÃO = 160.000 REFEIÇÕES/MÊS X R\$ 1,5625 X 12 MESES = R\$ 3.000.000,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**PLANILHA 5 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**

RS 1,00

ITEM	TIPOLOGIA	VIGÊNCIA	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR GLOBAL	PROJEÇÃO ANO T (RECEBIDO / A RECEBER)	ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
								ANO T-1	ANO T-2
<b>1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>7.059.042</b>	<b>3.346.481</b>			
1	42/2018	2018/2020	SSSS	Curso de Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial (MSa)	2.497.657	749.297			
2	09/2016	2016/2019	XXXX	Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial	500.019	400.015			
3	45/2018	2016/2018	GGGG	Curso de Especialização em Engenharia de Segurança 2019	506.250	250.000			
4	48/2018	2018/2020	YYYY	Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania	600.000	300.000			
5	13/2018	2018/2020	HHHH	Curso de especialização em segurança de barragens	472.500	306.860			
6	54/2018	2018/2020	JJJJ	Curso de Mestrado Profissional em Administração parceria FIOCRUZ	640.000	544.000			
7	57/2018	2018/2019	MMMM	Curso sobre Fenótipos da Asma: Indo além do paradigma atópico/não-atópico	1.092.616	546.308			
8	60/2018	2018/2019	LLLL	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Higiênico Sanitário no Âmbito da RLAM	750.000	250.000			
<b>2. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b>				<b>Nº DE REFEIÇÕES / DIÁRIAS / MÊS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO / DIÁRIA</b>	<b>Nº DE MESES</b>			
							<b>3.720.000</b>		
HOSPEDAGEM E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				Estudantes	150.000	1,50	12	2.700.000	
				Docentes	5.000	2,00	12	120.000	
				Visitantes	5.000	3,00	12	180.000	
				Hospedagem	300	200,00	12	720.000	
<b>TOTAL</b>								<b>7.066.481</b>	<b>6.130.018</b>
								<b>6.120.086</b>	<b>5.960.100</b>

## IV.6 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos

Essa NR deverá demonstrar de forma detalhada quais os concursos ou processos seletivos que se pretende realizar, a expectativa de inscritos e o valor da inscrição, devendo ser apresentada, obrigatoriamente, planilha conforme modelo PLANILHA-6.

No caso de concursos públicos para ingresso de servidores, as estimativas deverão se limitar ao número de vagas disponíveis na Instituição e aptas para serem disponibilizadas à realização do certame, ou seja, deverão ser consideradas apenas aquelas que não dependam de autorização de agentes externos (SESU, SETEC, Ministério do Planejamento, etc).

Com base na planilha PLANILHA-6, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 3.990.000,00

### JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 3.990.000,00) apresenta decréscimo de R\$ 1.500.000,00 sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R\$ 5.490.000,00), tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, prevista para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo.

### METODOLOGIA:

CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO



## MEMÓRIA DE CÁLCULO:

### CONCURSO PÚBLICO:

- DOCENTES = 30 VAGAS X 250 INSCRITOS X R\$ 100,00 = R\$ 750.000,00

- TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS = 20 VAGAS X 180 INSCRITOS/VAGA X R\$ 100,00 = R\$ 360.000,00

### PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR):

- 1º SEMESTRE = 800 VAGAS X 30 INSCRITOS/VAGA X R\$ 60,00 = R\$ 1.440.000,00

- 2º SEMESTRE = 800 VAGAS X 30 INSCRITOS/VAGA X R\$ 60,00 = R\$ 1.440.000,00

TOTAL GERAL = R\$ 3.990.000,00

**PLANILHA 6 - Concursos e Processos Seletivos**

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T					ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES		
TIPO	QTDE DE VAGAS	QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	PROJEÇÃO ANUAL		ANO T-1	ANO T-2	
<b>1. CONCURSOS PÚBLICOS</b>					<b>1.110.000</b>	<b>2.597.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
DOCENTES	30	250	100,00	750.000				
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	20	180	100,00	360.000				
<b>2. PROCESSOS SELETIVOS</b>					<b>2.880.000</b>	<b>2.893.000</b>	<b>2.700.000</b>	<b>2.650.000</b>
1º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000				
2º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000				
<b>TOTAL</b>					<b>3.990.000</b>	<b>5.490.000</b>	<b>3.200.000</b>	<b>2.650.000</b>

## IV.7 – Serviços de Atendimento à Saúde

Com base na planilha PLANILHA-7, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 12.244.573,00

### JUSTIFICATIVA:

O acréscimo de aproximadamente 33 % verificado na projeção do Ano T (R\$ 12.000.000,00) em relação à última posição estimada SOF (R\$ 9.000.000,00), decorre de pagamentos de contratantes que deveriam ocorrer no primeiro semestre. Registre-se que a metodologia adotada pela SOF, ao considerar os últimos 12 meses de arrecadação, deixou de considerar o efeito desses pagamentos, o que tendenciou a média de arrecadação para baixo. O fato gerador da referida receita se origina de 2 contratos firmados com a Secretaria de Saúde do Estado de MG, visando: 1) a execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita; e 2) Prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato.

### METODOLOGIA:

QTDE DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

2 CONTRATOS X R\$ 6.122.286,00 = 12.244.573,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**IMPORTANTE:** O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO ORIUNDO DOS PAGAMENTOS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS AOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS ÀQUELES ENTES, QUALQUER QUE SEJA O INSTRUMENTO QUE DISCIPLINA A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ SER CLASSIFICADO NA NATUREZA 1630.01.11 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – PRINCIPAL, POIS SE TRATA DE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**PLANILHA 7 - Serviços de Atendimento à Saúde**

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T							ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
ITEM	Nº DO CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	ANO T (RECEBIDO / A RECEBER)		ANO T-1	ANO T-2
1	Contrato de prestação de serviços SES/MG nº 137/2012 entre a SES e UFMG/FM/NUPAD.	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita.	09/11/2015	09/11/2020	5.000.000			
2	Contrato de prestação de serviços SES/MG a ser celebrado entre a SES e UFMG/FM/NUPAD-OFDG 021-18	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato.	07/07/2018	07/07/2023	7.000.000			
<b>TOTAL</b>						<b>12.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>10.896.000</b>	<b>8.549.033</b>

## IV.8 – Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização

Com base na planilha PLANILHA-8, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 1.435.015,00

### JUSTIFICATIVA:

O acréscimo verificado na projeção do Ano T (R\$ 1.435.015,00) sobre o último valor aprovado SOF (R\$ 1.366.681,00) se deve ao reajuste de 5% sobre os valores unitários cobrados pela expedição de documentos. O fato gerador da referida receita se origina da expedição de certificados, atestados, diplomas, taxas de matrículas, etc.

### METODOLOGIA:

QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

10.104 DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X R\$ 142,02 = R\$ 1.435.015,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**PLANILHA 8 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES				
SERVIÇO	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR		ANO T-1	ANO T-2			
CERTIFICADOS (APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZA/ESPECIALIZAÇÃO)	16	230,00	3.680,00						
CERTIFICADOS (ATESTADOS)	8	25,00	200,00						
CERTIFICADOS (CERTIDÕES/DECLARAÇÕES)	244	55,00	13.420,00						
DIPLOMAS (DOUTORADO)	6	460,00	2.760,00						
DIPLOMAS (GRADUAÇÃO)	442	115,00	50.830,00						
DIPLOMAS (MESTRADO)	28	345,00	9.660,00						
HISTÓRICO ESCOLAR	2548	25,00	63.700,00						
INSCRIÇÃO (PARA SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO)	52	230,00	11.960,00						
INSCRIÇÃO P/ ALUNO ESPECIAL - DOUTORADO	668	115,00	76.820,00						
MATRÍCULAS DE ALUNO ESPECIAL - GRADUAÇÃO	492	55,00	27.060,00						
MATRÍCULAS DE ALUNO ESPECIAL - MESTRADO	3452	170,00	586.840,00						
RECONHECIMENTO DE TÍTULO - DOUTORADO	10	860,00	8.600,00						
RECONHECIMENTO DE TÍTULO - MESTRADO	4	690,00	2.760,00						
REGISTRO DE OUTRAS IES (01 DIPLOMA)	2023	115,00	232.645,00						
REGISTRO DE OUTRAS IES (20 DIPLOMA)	79	2.300,00	181.700,00						
REGISTRO DE OUTRAS IES (50 DIPLOMA)	28	5.750,00	161.000,00						
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS - GRADUAÇÃO	4	345,00	1.380,00						
<b>TOTAL</b>	<b>10.104</b>	<b>142,02</b>	<b>1.435.015,00</b>				<b>1.366.681</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.390.000</b>

## IV.9 – Serviços de Informação e Tecnologia

Com base na planilha PLANILHA-9, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

### TOTAL UO:

R\$ 59.100,00

### JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 59.100,00) se justifica em função da assinatura de 2 contratos visando a prestação de serviços de análise de solo e de mananciais hídricos, com as empresas ZZZZ e WWW, respectivamente. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante contratos com entes da sociedade civil e/ou pública, etc.

### METODOLOGIA:

QTDE DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

2 CONTRATOS X R\$ 29.550,00 = R\$ 59.100,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.



**PLANILHA 9 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T							ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
ITEM	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	TIPO DE SERVIÇO / ANÁLISE	QTDE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	ANO T-1	ANO T-2
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LABSAT					1.990	23,17	46.100		
1	XXXXX	ZZZZZ	Serviços de análise de solo	FERTILIDADE DO SOLO	800	18,00	14.400		
				MICRONUTRIENTES DO SOLO	400	25,00	10.000		
				DENSIDADE + GRANULOMETRIA	200	15,00	3.000		
				TECIDO VEGETAL	500	32,00	16.000		
				ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO	60	20,00	1.200		
				COMPOSTO ORGÂNICO	30	50,00	1.500		
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LASAP					88	147,73	13.000		
2	YYYYY	WWWWW	Serviços de análise de mananciais hidricos	POTABILIDADE	70	160,00	11.200		
				QUALIDADE DA ÁGUA	18	100,00	1.800		
<b>TOTAL</b>					<b>2.078</b>	<b>28,44</b>	<b>59.100</b>	-	25.000 38.760

#### IV.10 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes

Com base na planilha PLANILHA-10, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

##### TOTAL UO:

R\$ 259.800,00

##### JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 259.800,00) apresenta variação significativa sobre o último valor aprovado pela SOF (R\$ 25.000,00), e de exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 2018, que não ocorreram nesses períodos. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes realizado em eventos da Instituição.

##### METODOLOGIA:

QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- 18 CABEÇAS DE GADO MACHO X R\$ 1.100,00 = R\$ 19.800,00  
- 10 CABEÇAS DE GADO FÊMEA X R\$ 4.000,00 = R\$ 40.000,00  
- 20 AUTOMÓVEIS INSERVÍVEIS X 10.000,00 = R\$ 200.000,00  
TOTAL = R\$ 259.800,00

**PLANILHA 10 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
IDENTIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL OU SEMOVENTE	QTDE	PREÇO MÍNIMO	TOTAL		ANO T-1	ANO T-2
Cabeça de gado macho	18	1.100,00	19.800			
Cabeça de gado fêmea	10	4.000,00	40.000			
Automóvel de passeio diversos	20	10.000,00	200.000			
<b>TOTAL</b>			<b>259.800</b>	<b>25.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## IV.11 – Multas e Juros para quaisquer tipos de receitas

Em regra, as tipologias de Naturezas de Receitas se classificam em:

- Principal, nas quais são contabilizadas as arrecadações ordinárias originadas do fato gerador de cada receita orçamentária. Ex.: “1610.01.11 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal”; e
- Multas e Juros, nas quais são contabilizadas as arrecadações decorrentes da incidência de multas e juros aplicadas sobre os fatos geradores das receitas classificadas como Principal, em decorrência de descumprimentos contratuais ou legais. Ex.: “1610.01.12 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas e Juros”.

Especificamente no que diz respeito às Multas e Juros, é possível inferir que se trata de uma natureza cuja arrecadação é incerta, o que dificulta a definição de uma metodologia precisa. Essa situação tem levado as UOs a se pautarem em perfil médio de arrecadação para a sua projeção.

Como forma de evitar projeção de receitas oriundas de multas e juros realizada exclusivamente em função de médias de arrecadações pretéritas, sugere-se a adoção da metodologia constante da planilha 11, baseada na apuração de percentual de arrecadação de multas e juros de dado período sobre a NR que a gerou (NR principal). Esse percentual deverá ser aplicado sobre a projeção da NR principal do novo período que se está projetando, como forma de se encontrar o montante projetado para multas e juros.

Como exemplo, adotar-se-á a NR de Aluguéis e Arrendamentos, tendo como referência para apuração do percentual de incidência, o arrecadado em 2017, conforme demonstrado na PLANILHA-11.

**TOTAL UO:**

R\$ 36.497,00

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de NR cuja arrecadação é incerta, portanto a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas e juros sobre o fato gerador principal.

**METODOLOGIA:**

Arrecadado da NR Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros, relativo ao exercício de 2017 / Arrecadado da NR Aluguéis e Arrendamentos – Principal de 2017 X Projetado da NR Aluguéis e Arrendamentos – Principal para o novo período.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

R\$ 34.700 / R\$ 975.490,00 X R\$ 1.026.000,00

Logo: 3,6% x R\$ 1.026.000,00 = R\$ 36.497,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

**PLANILHA 11 - Multas e Juros**

R\$ 1,00

NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	ARRECADADO 2017	% DE MULTAS E JUROS SOBRE A NR PRINCIPAL COM BASE NO ARRECADADO EM 2017 D = (B/A)	PROJEÇÃO DA NR PRINCIPAL NO ANO T	PROJEÇÃO PARA A NR MULTAS E JUROS COM BASE NO % DE 2017 APLICADO SOBRE A PROJEÇÃO DA NR PRINCIPAL DO ANO T F = (D X E)
		(C)		(E)	
1310.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal (A)	975.490		1.026.000	
1310.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros (B)	34.700	3,6%		36.497

## IV.12 – Convênios

A premissa para apresentação de NRs relativas a Convênios é a existência de instrumentos e congêneres vigentes e que prevejam desembolso naquele exercício.

É essencial atentar-se para as despesas elencadas no plano de trabalho/cronograma de desembolso/cláusula de execução do convênio, uma vez que as naturezas de convênio são classificadas em 2 categorias econômicas (Receitas Correntes e Receitas de Capital), sejam elas:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>NR</b>	<b>NR - Descrição</b>
<b>CORRENTE</b>	17100011	Transf da União e de suas Entidades - Principal
	17200011	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal
	17300011	Transf dos Municípios e de suas Entidades - Principal
	17400011	Transf de Instituições Privadas - Principal
<b>CAPITAL</b>	24100011	Transf da União e de suas Entidades - Principal
	24200011	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal
	24300011	Transf dos Municípios e de suas Entidades - Principal
	24400011	Transf de Instituições Privadas - Principal

Considera-se convênio ou instrumento congêneres, qualquer acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. São realizados entre a Administração direta e indireta da União e os Estados, o Distrito Federal e suas Entidades, os Municípios e suas Entidades e Instituições Privadas.

No processo de análise das estimativas de receitas de convênios deverão ser apresentados no SIMEC os respectivos instrumentos, na sua forma integral (convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação, etc), devidamente assinados pelas partes, bem como os seus respectivos aditivos e comprovantes de publicação de extratos no Diário Oficial da União. Na ausência destes instrumentos, caso o processo da realização dos feitos ainda estejam em andamento, exigir-se-á a apresentação de

Termos/Cartas de intenção assinados pelas partes que propiciarão o ingresso de recursos na Instituição.

Nestes casos, o parâmetro de avaliação da estimativa será o próprio instrumento firmado ou que se pretende firmar e o seu respectivo cronograma de desembolso. Históricos de arrecadações presentes ou pretéritas não constituem parâmetros para essa finalidade.

Obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo as informações pertinentes a cada convênio firmado, conforme modelo PLANILHA-12 reproduzida abaixo, bem como cópia dos instrumentos e seus aditivos devidamente assinados ou termos de intenções.

Com base na planilha PLANILHA-12, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

#### **TOTAL UO:**

Informar o valor total dos convênios a serem desembolsados no ano, cujo montante deverá, obrigatoriamente, corresponder aos valores apresentados nos moldes da PLANILHA-12.

Ex: R\$ 318.000,00

#### **JUSTIFICATIVA:**

Elencar os convênios que importam arrecadação no exercício corrente ou futuro, informando para cada um, sua finalidade, vigência, etc.

Ex:

1- Acordo de Cooperação nº 341/2018, para realização do projeto Minha Praça, firmado entre a Faculdade de Arquitetura e a Prefeitura XXXX; com vigência de 2018 à 2019;

2- Convênio nº 26/2017, o qual prevê a concessão de bolsas de pesquisa para alunos de mestrado, com a vigência de 1 ano e meio.

## **METODOLOGIA:**

Relação de convênios e o seu valor desembolsado no ano, conforme especificado no cronograma de desembolso.

## **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Elencar os convênios que importam arrecadação no exercício corrente ou futuro, relacionando para cada um o montante previsto de arrecadação.

Ex.:

- 1- Acordo de Cooperação nº 341/2018 : 200.000,00, conforme especificado no item 1.1 do cronograma de desembolso;
- 2- Convênio nº 26/2017: R\$ 118.000,00, conforme especificado no item 1.6 do cronograma de desembolso.



**PLANILHA 12 - CONVÊNIOS**

( ) UNIÃO E SUAS ENTIDADES; ( ) ESTADO E DF E SUAS ENTIDADES; ( ) MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES; E ( ) INSTITUIÇÕES PRIVADAS

INSTRUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO ANEXADO NO SIMEC	CONCEDENTE	OBJETO	VIGÊNCIA		CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						TOTAL ESTIMADO PELA UO PARA 2019	OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES
				INÍCIO	TÉRMINO		PREVISTO	ARREC ATÉ A DATA	SALDO A ARRECADAR	ANO X		ANO Y		ANO Z			
										PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO		
Identificar o instrumento e seu respectivo número (Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Acordos, Portaria, etc)	Identificar o título do arquivo anexado no SIMEC	Identificar quem é o concedente	Especificar o objeto do convênio (motivo comum entre as partes que levaram a firmar o Instrumento) - <b>NÃO INFORMAR OBJETO GENÉRICO QUE NÃO PERMITA IDENTIFICAR A ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA PELA UO</b>	Informar o ano de início da vigência do instrumento	Informar o ano do término da vigência do instrumento	Informar se o instrumento visa auferir uma receita corrente ou de capital	Não preencher estas colunas, pois são fórmulas, cujo resultado provém dos dados constantes do cronograma de desembolso			<b>Previsto no ano:</b> Informar o valor previsto para o desembolso do Instrumento, conforme o cronograma de desembolso pactuado. A soma dos montantes previstos deverá corresponder ao valor total do Instrumento pactuado. <b>Arrecadado no ano:</b> Informar o que efetivamente foi repassado à UO pelo concedente. *Caso existam previsão de parcelas em anos anteriores a 2016 ou posteriores a 2022, favor incluir colunas e refazer as fórmulas do valor global do Instrumento. *Caso não tenha ocorrido arrecadação em conformidade com o cronograma de desembolso pactuado, apresentar justificativas na coluna OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES.						Informar o valor previsto para o PLOA-2019. Este valor deverá ser inserido no SIMEC.  (Caso o valor não coincida com o montante constante do Cronograma de Desembolso, apresentar justificativa no campo "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES").	Acrescentar qualquer observação que seja relevante para que permita à SPO/MEC analisar a proposta de Estimativa/Reestimativa apresentada, sem prejuízo da obrigatoriedade de preenchimento dos campos específicos do SIMEC.
<b>TOTAL GERAL</b>							TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CUSTEIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**IMPORTANTE:**

- . OS CAMPOS EM "AZUL" INFORMAM COMO DEVEM SER PREENCHIDOS OS CAMPOS EM "LARANJA";
- . SÓ DEVEM SER PREENCHIDOS OS CAMPOS EM "LARANJA". OS CAMPOS EM "BRANCO" SÃO FÓRMULAS, CUJOS RESULTADOS APARECEM NA MEDIDA EM QUE OS CAMPOS EM "LARANJA" SÃO PREENCHIDOS.
- . PARA CADA TIPO DE CONVÊNIO (UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU INSTITUIÇÃO PRIVADA) DEVERÁ CORRESPONDER A UMA PLANILHA PREENCHIDA PARA AQUELA FINALIDADE.
- . EXCLUIR COLUNAS E LINHAS NÃO UTILIZADAS, ATENTANDO PARA A REVISÃO DAS FÓRMULAS.

#### IV.13 – Outras Indenizações e Outras Receitas

Tratam-se de Naturezas de Receitas de ocorrências incertas, portanto, a menos que se saiba, com exatidão, quais são os fatos gerados que as originam, não há como estabelecer metodologias que resultem memórias de cálculo adequadas.

Sendo assim, caberá a cada UO identificar os fatos geradores que implicam na ocorrência de tais receitas, para, assim, se buscar a melhor metodologia com vistas à sua projeção, evitando-se, tanto quanto possível, projetar essas naturezas com base em perfil histórico de arrecadações.

Pelas análises realizadas pela SPO/MEC, no tocante à NR “Outras Indenizações”, observou-se que a justificativa recorrente para essas indenizações deriva do rateio das despesas com água, luz e outras envolvendo terceiros, ou seja, locatários de bens, arrendatários, cessionários, etc.

Se esta for a situação, é possível estabelecer metodologia precisa para o caso, baseada no percentual de participação das despesas assumidas por esses agentes sobre as despesas totais com água, luz e outras da UO, conforme exemplificado na metodologia para a apuração de multas e juros (Ver Item IV.11)

## V – ITENS IMPORTANTES NO PROCESSO DE ESTIMATIVA DE RECEITAS PRÓPRIAS

1. O módulo “SPO – RECEITA ORÇAMENTÁRIA” é destinado exclusivamente para o registro de informações relativas as receitas próprias (aquelas arrecadadas diretamente pelas Unidades Orçamentárias – UOs), quer para a estimativa que subsidiará a elaboração dos projetos de lei orçamentárias anuais, quer para as reestimativas periódicas, ao longo de cada exercício, em função dos montantes aprovados na Lei Orçamentária Anual - LOA. O módulo não constitui instrumento de avaliação ou reavaliação de receitas, prestando-se tão somente para o registro do valor desejado, justificativa, metodologia e memória de cálculo.
2. Como forma de auxiliar os trabalhos das UOs no processo de avaliação e/ou reavaliação de receitas próprias, a SPO/MEC disponibiliza na aba “COMUNICADOS” do SIMEC:
  - a) Planilha contendo informações relativas às arrecadações mensais dos dois últimos exercícios e corrente, além das posições aprovadas pela SOF, segundo cada período de reestimativa do exercício vigente (Planilha Auxiliar para Estimativa de Receitas Próprias);
  - b) Manual para Estimativa de Receitas Próprias – MERP;
  - c) Ementário de Receitas Orçamentárias 2018; e
  - d) Modelos de Planilhas para Projeção de receitas próprias;
3. Só serão objeto de avaliação, por parte da SPO/MEC, as NRs cadastradas pela UO que estejam condizentes com as orientações contidas neste Manual;
4. Não serão objeto de avaliação por parte da SPO/MEC, proposição de reestimativas de NRs que apresentem variação residual em relação ao valor constante da LOA ou da última posição SOF;
5. Não serão objeto de avaliação pela SPO/MEC, NRs incluídas no SIMEC sem a correspondente anexação das planilhas modelos constantes dos exemplos que compõem o item IV, quer ajustadas ou não pela UO.
6. Não anexar planilhas no SIMEC em formato pdf e, sim, em planilha eletrônica (como excel, calc, etc...), sempre com totalizadores;

7. Não existe possibilidade de inclusão no SIOP (sistema da SOF) de documentos eventualmente anexados no SIMEC pelas UOs, motivo pelo qual os campos TOTAL UO, JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA e MEMÓRIA DE CÁLCULO são de preenchimento obrigatório. Assim, a inclusão de arquivos anexos no módulo de receitas orçamentárias do SIMEC não desobriga a UO do preenchimento dos referidos campos.
8. Não incluir no SIMEC NRs com arrecadação total inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
9. No caso das NRs de Convênios, só serão objeto de avaliação as proposições que contenham a anexação da PLANILHA-12 (Vide item IV.12 deste Manual), bem como dos instrumentos correspondentes e seus aditivos (se houverem), assinados pelas partes (termo de intenção, termo de convênio, termo de cooperação técnica, etc); e
10. À exceção da NR de Convênios, não há a necessidade de anexação dos Contratos de aluguéis e demais serviços administrativos, comerciais, industriais, etc. O que deve ser anexado é a planilha de projeção com a relação completa desses contratos, conforme exemplos no Capítulo IV deste Manual.

## VI – EMENTÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO

O Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal, tem por finalidade elencar as naturezas de receitas, conforme a sua codificação, contendo:

- Descrição;
- Destinação legal; e
- Amparo legal

Contempla, ainda:

- Descrição das fontes de recursos, detalhadas por Grupo de Fontes, especificação das fontes e descrição das fontes;
- Anexo I, que contém a relação das naturezas de receitas da União com indicador de Resultado Primário e fontes de recursos; e
- Anexo II, que contém a relação de fontes de recursos e respectivas naturezas de receitas.

O Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União está disponibilizado no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1>) ou na aba “Comunicados” do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC.

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -SPO**

IARA FERREIRA PINHEIRO

(61) 2022-8801

### **COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO - CGO**

ADALTON ROCHA DE MATOS

(61) 2022-8835

### **ASSESSOR TÉCNICO – CEO**

JANGMAR BARRETO DE ALMEIDA

(61) 2022-8846

### **EQUIPE TÉCNICA CEO**

VILMA PEREIRA CAVALCANTI

(61) 2022-8842

EDUARDO FERREIRA DA SILVA CAETANO

(61) 2022-8840

NATALIE DIETER MANCINI

(61) 2022-8843

DIÓGENES HENRIQUE P. DA SILVA

(61) 2022-8836

RICARDO ERIC DE LIMA GOMES

(61) 2022-8838

**E-MAIL PARA CORRESPONDÊNCIA:** [sporcamento@mec.gov.br](mailto:sporcamento@mec.gov.br)